



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

DESPACHO

BA/SELOG/BA/DSEI/SESAI/MS

Salvador, 04 de agosto de 2026.

Ao Pregoeiro do DSEI/BA

Assunto: Justificativa não divulgação da Intenção de Registro de Preços – aquisição de mobiliário para atender as necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena da Bahia - DSEI/BA, Polos Base e suas respectivas Unidades de saúde.

1. Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o O artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023, em seu § 2º, repete a redação da NLLC no sentido de que o procedimento de IRP poderá ser dispensado quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante, **abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:**

"O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação."

2. O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

3. Neste caso desta a Administração. **Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços dos órgãos participantes.**

Atenciosamente,

ANDERSON DA SILVA ARÁUJO
Chefe do Serviço de Recursos Logísticos - SELOG
DSEI-BA



Documento assinado eletronicamente por **Anderson da Silva Araújo, Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos**, em 04/08/2026, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057179379** e o código CRC **5C3C8329**.

Referência: Processo nº 25043.000259/2025-41

SEI nº 0057179379